



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26.07.01/2024.02

O ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE de licitação para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, DESTINADO À REPARAÇÃO AUTOMOTIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO O SEGUINTE: SISTEMA AUDATEX GOV WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AMONTADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Versando sobre a possibilidade da Administração Pública Municipal contratar o citado objeto, cumpre-nos destacar a disposição contida no art. 74, 1, da Lei nº 14.133/2.2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Nesse passo, a legislação vigente admite a possibilidade de aquisição de equipamentos e materiais desde que, respeitado os preceitos legais e com as devidas justificativas. Nos ensinamentos de Marçal Justen Filho, esta norma de exceção ao dever de licitar pode ser encarada da seguinte forma:

A modalidade mais evidente de inviabilidade de competição é aquela derivada da ausência de alternativas para a Administração Pública. Se existe apenas um único produto em condições de atender à necessidade estatal, não há sentido em realizar licitação. Seria um desperdício de tempo realizar a licitação (...). (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 576). (grifo nosso)

Cumpre destacar que, o processo de inexigibilidade se fundamenta no fato de que o SISTEMA AUDATEX GOV WEB, cuja as características singulares atendem a necessidade da administração municipal, só pode ser comercializado pela empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA que conforme documentação acostado ao processo (Atestado de Exclusividade da AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA), comprova que ela é a única empresa para comercializar o referido objeto.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a exclusividade da contratação de empresa especializada para locação de software de orçamentação eletrônica para uso do Setor de Transporte da Administração Geral desta municipalidade, atendendo as exigências legais e necessidades do referido Setor. Salientando que o software permite a elaboração de orçamentos eletrônicos destinados à reparação automotiva, pois dispõem de um Banco de Dados que é composto por motocicletas, automóveis, caminhões leves e pesados. As informações de códigos, preços e gráficos do Banco de Dados são oriundas das concessionárias de veículos. Com a aquisição da licença de uso do sistema, a Administração Municipal, irá dar celeridade, agilidade e uma maior segurança nos gastos provenientes dos serviços de manutenções preventivas e corretiva da frota de veículos do Município. Sua contratação se mostra a técnica mais adequada e vantajosa, estando, ainda, coerente com a boa prática da gestão de recursos público e com os princípios que regem as contratações administrativas, por proporcionar maior eficiência e oferecer maior confiança e credibilidade. Justifica-se



M.



esta contratação, haja vista que a empresa AUDATEX, inscrita no CNPJ: 02.144.891/0001-85 é a única representante e fornecedora deste sistema de orçamentos no Brasil

Cumpre destacar que, o processo de inexigibilidade se fundamenta no fato de que o SISTEMA AUDATEX GOV WEB, cuja as características singulares atendem a necessidade da administração municipal, só pode ser comercializado pela empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA que conforme documentação acostado ao processo (Atestado de Exclusividade da AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA), comprova que ela é a única empresa para comercializar o referido objeto

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR

O fornecedor/prestador adiante foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, presta serviço técnico na área solicitada, é de natureza singular, possuindo atestado de exclusividade comercial, e apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos de habilitação exigidos pela Lei 14.133/2.021, além de o preço está de conformidade com o de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de preços foi realizada seguindo o art. 23, § 4°, da Lei 14.133/2021, que detalha a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A realização de pesquisa de preço, objetivando o comportamento de mercado, foi realizada pelo Setor de Compras do Município, em conformidade com o dispositivo legal supramencionado.

Os valores estimados para a contratação é de R\$ 9.626,00(Nove mil, seiscentos e vinte e seis reais), onde resta apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente ao serviço a ser licitado.

Em consulta de preços junto a outros órgão contratantes do objeto, verificou-se que o preço médio de contratação é de: R\$ 10.645,32(Dez mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, 03 (três) Notas Fiscais de aquisições recentes, conforme abaixo:

- a) Nota Fiscal N° 00429918 de 10/05/2024 da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, como tomador do produto o município PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, no valor de R\$ 11.854,98 (Onze mil, Oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos);
- b) Nota Fiscal N° 00429057 de 15/04/2024 da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, como tomador do produto o município MUNICIPIO DE ARUJÁ, no valor de R\$ 10.799,00 (Dez mil, setecentos e noventa e nove reais);
- c) Nota Fiscal Nº 00425393 de 08/12/2023 da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, como tomador do produto o município PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ, no valor de R\$ 9.282,00 (Nove mil, duzentos e oitenta e dois reais);

Nestes termos, foi comprovado que o valor ofertado encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado em outros entes, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4°, da Lei nº 14.133/2021

A empresa escolhida neste processo para contratação pretendida, foi: EMPRESA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº: 02.144.891/0001-85









END: AV MARIA COELHO AGUIAR, Nº 215, BLOCO E ANDAR 7, BAIRRO: JARDIM SÃO LUIS,

CEP: 05.805-000 - SÃO PAULO/SP

VALOR GLOBAL: R\$9.626,00(NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será por 12 (Doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amontada/CE, 26 de Julho de 2024.

Magno Sama Sales Barros
Agente de Contratação





TERMO DE AUTORIZAÇÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE AMONTADA, através do(a) GABINETE DO PREFEITO, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº 114, de 08 de Janeiro de 2024., AUTORIZO a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26.07.01/2024.02, para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, DESTINADO À REPARAÇÃO AUTOMOTIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO O SEGUINTE: SISTEMA AUDATEX GOV WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

PESSOA JURIDICA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ N°: 02.144.891/0001-85

VALOR OFERTADO: R\$ 9.626,00(NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201 04 122 0100 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 40 00 FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO

Com base no parecer jurídico dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, I da Lei 14.133/2021.

DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Amontada/CE, 26 de Julho de 2024.

Daiane de Sousa Castro Barros
Ordenador(a) de despesas do Gabinete do Prefeito





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Amontada/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO Nº: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26.07.01/2024.02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, DESTINADO À REPARAÇÃO AUTOMOTIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO O SEGUINTE: SISTEMA AUDATEX GOV WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

PESSOA JURIDICA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ N°: 02.144.891/0001-85

VALOR OFERTADO: R\$ 9.626,00(NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201 04 122 0100 2.004

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I, do artigo 74 c/c o art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Amontada/CE, 26 de Julho de 2024.

Daiane de Sousa Castro Barros Ordenador(a) de despesas do Gabinete do Prefeito



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO FINAL

Certificamos que o EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO FINAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26.07.01/2024.02, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, DESTINADO À REPARAÇÃO AUTOMOTIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO O SEGUINTE: SISTEMA AUDATEX GOV WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, foi afixado nesta data, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece o art. 75, § 1°, da Lei Orgânica do Município de Amontada/CE.

Amontada/CE, 26 de Julho de 2024.

Daiane de Sousa Castro Barros
Ordenador(a) de despesas do Gabinete do Prefeito